



O Prefeito Municipal de **BOCAIÚVA DO SUL**, Estado do Paraná, **OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, para a Contratação de Pessoal, conforme os dispostos abaixo descritos.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

CARGO: ADVOGADO(A)

~~Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas às aplicações de leis decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Prefeitura Municipal; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor na área do executivo, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras; Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes; Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; Pesquisar jurisprudência, doutrina e legislação. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação aos servidores Municipais e à Administração Municipal, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.~~

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

~~Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade. Promoção de ações de educação para a saúde individual o coletivo. Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Demais atividades inerentes ao cargo.~~

CARGO: ARQUITETO(A)

~~Elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos, praças de esportes, cálculo de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; reunir e verificar os elementos indispensáveis à elaboração de projetos; elaborar anteprojetos projetos de edificações ou fazer adaptação de projetos padronizados construir e fiscalizar o andamento de obras, orientando e verificando a execução completa da obra de acordo com os projetos; organizar memoriais descritivos dos elaboradores, justificando os detalhes técnicos; elaborar projetos urbanísticos; elaborar e calcular instalações hidráulico – sanitárias e elétricas em edifícios públicos; elaborar as especificações e detalhes gráficos e descritivos dos projetos; prestar assistência aos desenhistas e verificar o acabamento e apresentação do desenho definitivo; informar processos, emitir pareceres técnicos, realizar perícias e arbitramentos; acompanhar a execução do plano diretor; desempenhar tarefas afins. Requisitos: Curso Superior em Arquitetura e Registro no CREA.~~

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

~~Coordenar, planejar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviços Social. Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidades de Serviço Social. Assessoria a órgão da administração pública direta e indireta. Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviços Social. Elaborar provas presidir e compor de exames e comissões julgadoras de concursos e outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviços Social, Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas e privadas. Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam, trabalho variado de assistência social; fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; encaminhar a creches, asilos, educacionais, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para~~



esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, desempenhar tarefas afins. Requisitos: Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS.

CARGO: AUXILIAR EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Auxiliar de Vigilância Sanitária é responsável por apoiar as atividades relacionadas à vigilância e controle sanitário, assegurando a conformidade com a legislação vigente e promovendo a saúde pública. Suas principais atribuições incluem a realização de inspeções e vistorias em estabelecimentos comerciais, industriais, serviços de saúde e outros locais sujeitos à fiscalização sanitária, verificando o cumprimento das normas e regulamentos relacionados à saúde pública, tais como boas práticas de manipulação e armazenamento de alimentos, condições sanitárias de estabelecimentos e a observância de legislações específicas. Além disso, o Auxiliar deve elaborar e manter registros detalhados das inspeções realizadas, incluindo observações, recomendações e ações corretivas, e preparar relatórios de fiscalização, colaborando na análise de dados para suporte à tomada de decisões pelos gestores da vigilância sanitária. Em sua função, também é responsável por prestar orientações e esclarecimentos aos proprietários e responsáveis de estabelecimentos sobre as normas e procedimentos sanitários e participar de atividades educativas e de conscientização para a comunidade sobre práticas de saúde e segurança alimentar. No aspecto administrativo, o Auxiliar de Vigilância Sanitária auxilia na organização e gestão de documentos relacionados aos processos de fiscalização e controle sanitário, colaborando com a equipe da vigilância em atividades administrativas e operacionais conforme necessário. É fundamental que o desempenho das atividades esteja em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 6.437/1977, que define infrações e penalidades relacionadas à vigilância sanitária, a Lei nº 8.080/1990, que estabelece o Sistema Único de Saúde (SUS), a Lei nº 9.782/1999, que cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Resolução RDC nº 216/2004, que estabelece regulamentos técnicos para serviços de alimentação, a Portaria MS nº 2.914/2011, que define normas para o controle da qualidade da água para consumo humano, e o Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta aspectos relacionados ao controle sanitário de produtos e serviços.

CARGO: CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA — 20 HORAS

Atender à comunidade, realizando tratamento curativo (restaurações raspagens, curetagem gengival e outros), preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e escovação diária); Atender à pacientes portadores de necessidades especiais, com procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e reabilitadores, quando possível, respeitando suas condições e patologias; Fornecer os dados sobre os procedimentos de sua competência realizados para registro no sistema de informação (SIAB e SIA) e acompanhar o seu lançamento; Preencher corretamente e em toda sua totalidade o prontuário odontológico dos pacientes; Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumentais ou equipamentos utilizados em sua especialidade, observando sua correta utilização. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal. Realizar visitas domiciliares; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referente à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.



CARGO: CIRURGIÃO(A) DENTISTA — 40 HORAS

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referente à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

CARGO: CONTADOR(A)

Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar e orientar escriturações de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática, fazer revisão de balanço; Efetuar perícias contábeis, fazer levantamento e organizar balanços patrimoniais e financeiros; Participar de trabalho de tomada de conta dos responsáveis por bens ou valores do município; Orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade, balanços e balancetes, preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; Orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do município e integrar grupos operacionais; Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Executar no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso. Desenvolver ações para capacitação de ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável. Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família. Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins. Requisitos: Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.

CARGO: ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO

Ser responsável por serviços de assistência aos agricultores em geral; dirigir demonstrações técnicas de agricultura; elaborar, orientar e executar projetos agropecuários no âmbito da Setor de Agricultura, Indústria, Comércio, Serviços e Meio Ambiente. Realizar experimentações reacionais referentes à agricultura; executar ou dirigir a execução de



demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais; fazer propaganda e divulgação de processos de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal; participar de estudos da genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas; exercer atividade fiscalizadora sobre o comércio de sementes, plantas vivas e partes das plantas; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, fitopologia, entomologia; fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; administrar colônias agrícolas, fazer trabalhos de ecologia e meteorologia agrícolas; fiscalizar empresas agrícolas ou indústrias correlatas que gozarem favores do Município; orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas; realizar avaliações e perícias agrônômicas; dirigir a execução de construções rurais; executar quaisquer tarefas correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL

Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos; distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográfico e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins. Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA.

CARGO: FARMACÊUTICO(A)

O Farmacêutico é responsável por atuar na promoção e na proteção da saúde pública, desempenhando uma variedade de funções que garantem a qualidade e a segurança dos medicamentos e produtos farmacêuticos. Suas atribuições incluem a elaboração e revisão de prescrições médicas, garantindo a adequação das dosagens e a compatibilidade entre medicamentos, e a orientação e aconselhamento aos pacientes sobre o uso correto de medicamentos, efeitos colaterais e interações medicamentosas. O Farmacêutico também deve participar da gestão de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo o controle de estoque, a realização de inventários e o monitoramento da validade dos produtos, além de assegurar o cumprimento das boas práticas de armazenamento e manipulação. Outra função importante é a supervisão e a orientação das atividades de farmácia, incluindo a coordenação de equipes, o treinamento de novos colaboradores e a garantia de que todos os procedimentos estejam alinhados com as normas e legislações vigentes. O Farmacêutico deve também colaborar com outras equipes de saúde, oferecendo suporte técnico e científico, e participar de programas de educação em saúde, promovendo a utilização racional de medicamentos e a prevenção de doenças. Além disso, é essencial que o Farmacêutico se mantenha atualizado sobre as novas terapias e avanços científicos na área farmacêutica, garantindo a aplicação de conhecimentos atualizados na prática profissional. Deve cumprir com rigor as legislações e regulamentações relacionadas à prática farmacêutica, como a Lei nº 5.991/1973, que regulamenta o funcionamento das farmácias e drogarias, e as resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF), bem como as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O Farmacêutico deve possuir habilidades analíticas e críticas para avaliar e resolver problemas relacionados à terapêutica medicamentosa, boa comunicação para interagir eficazmente com pacientes e profissionais de saúde, e competências administrativas para gerenciar as operações da farmácia de forma eficiente e conforme as normas e padrões estabelecidos. É crucial que realize suas funções com ética e responsabilidade, promovendo a segurança e o bem-estar dos pacientes e contribuindo para a melhoria da saúde pública.



CARGO: FISIOTERAPEUTA

O Fisioterapeuta é responsável por avaliar, diagnosticar e tratar disfunções do movimento e da função corporal, visando a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Suas principais atribuições incluem realizar avaliações detalhadas do estado físico dos pacientes, elaborar e implementar planos de tratamento personalizados com base em diagnósticos clínicos, e aplicar técnicas e métodos fisioterapêuticos adequados para promover a recuperação e o alívio das condições musculoesqueléticas, neuromusculares e cardiorrespiratórias. O Fisioterapeuta deve também monitorar a evolução dos pacientes, ajustar os planos de tratamento conforme necessário e documentar todas as informações relevantes de forma precisa e atualizada. Além disso, o Fisioterapeuta deve fornecer orientações e educar os pacientes sobre exercícios, posturas corretas e práticas de autocuidado para prevenir lesões e promover a saúde. A função inclui também a colaboração com outros profissionais de saúde, como médicos e enfermeiros, para desenvolver abordagens integradas de tratamento e reabilitação. O Fisioterapeuta participa ainda de programas de prevenção e promoção da saúde, realizando avaliações e atividades educativas para grupos e comunidades. Outro aspecto essencial da função é manter-se atualizado com relação às novas técnicas, tecnologias e evidências científicas na área da fisioterapia, aplicando conhecimentos e práticas baseadas em evidências para oferecer o melhor atendimento possível. O Fisioterapeuta deve cumprir com as regulamentações e normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e outras entidades reguladoras, garantindo a prática ética e responsável.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)

Compete ao fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento dos paciente. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: MECÂNICO(A)

Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas e desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores. Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CARGO: MÉDICO(A) — 20 HORAS

Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do



~~registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.~~

CARGO: MÉDICO(A) – 40 HORAS

~~Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que o legitimam Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.~~

CARGO: MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

~~Prestar serviços médico-veterinários aos animais, das mais variadas espécies, de propriedade de munícipes teutonienses, efetuar o controle sanitário dos produtos de origem animal comercializados no Município, efetuar e orientar a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar empresas e/ou comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), orientando as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; Participar e/ou promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal quanto à qualidade sanitária desses produtos; Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; dirigir veículos de propriedade do Município, desde que possua habilitação para tanto.~~

CARGO: NUTRICIONISTA



O Nutricionista é responsável por avaliar, planejar e implementar estratégias nutricionais e dietéticas para promover a saúde e o bem-estar dos pacientes e da comunidade. Suas atribuições incluem realizar avaliações nutricionais detalhadas, elaborar planos alimentares individualizados com base nas necessidades específicas dos pacientes, e monitorar a eficácia desses planos, ajustando-os conforme necessário para atender aos objetivos de saúde. O Nutricionista deve também fornecer orientação e educação aos pacientes sobre alimentação saudável, hábitos nutricionais adequados e estratégias para a prevenção e manejo de doenças relacionadas à dieta. Além disso, o Nutricionista participa da elaboração e implementação de programas de educação em saúde, promovendo práticas alimentares saudáveis em diversos contextos, como escolas, empresas e instituições de saúde. O profissional deve colaborar com outras equipes de saúde para desenvolver abordagens integradas de tratamento e promover a integração das recomendações nutricionais no plano geral de cuidados dos pacientes. Outro aspecto importante do cargo é a supervisão e gestão de serviços de alimentação, garantindo que as práticas de manipulação e preparo dos alimentos atendam às normas de segurança alimentar e qualidade nutricional. O Nutricionista deve manter-se atualizado sobre as novas pesquisas e tendências em nutrição e dietética, aplicando conhecimentos baseados em evidências para oferecer as melhores práticas e orientações. É essencial cumprir com as regulamentações e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) e outras entidades reguladoras, assegurando uma prática ética e conforme as normas vigentes.

CARGO: PSICÓLOGO(A)

Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional, proceder à aferição desse processos, para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação (creches e escolas); Realizar trabalhos hospitalares, postos de saúde, realizar trabalhos nos casos de famílias, crianças e adolescentes, associação esportivas, comunidades e núcleos rurais.

CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

O Técnico de Enfermagem é responsável por prestar cuidados diretos aos pacientes, sob a supervisão de enfermeiros e médicos, assegurando a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde. Suas atribuições incluem realizar a coleta de sinais vitais, administrar medicamentos e tratamentos prescritos, e executar procedimentos técnicos e assistenciais como curativos, punções e administração de terapias intravenosas. Além disso, o Técnico de Enfermagem deve realizar a monitorização do estado clínico dos pacientes, registrando todas as observações e informações relevantes nos prontuários e relatórios, e comunicar quaisquer alterações significativas à equipe de saúde. O profissional deve também prestar suporte emocional e psicológico aos pacientes e suas famílias, oferecendo informações e orientações sobre os cuidados e procedimentos a serem seguidos. A função inclui a colaboração com a equipe multidisciplinar para desenvolver e implementar planos de cuidados personalizados, e participar ativamente em atividades educativas e preventivas, tanto para pacientes quanto para a comunidade. O Técnico de Enfermagem também é responsável pela manutenção da higiene e do ambiente dos pacientes, garantindo que todas as condições de segurança e conforto sejam atendidas. Outro aspecto importante da função é a adesão às normas e regulamentos de controle de infecções e segurança no ambiente de trabalho, além do cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e outras entidades reguladoras. O Técnico de Enfermagem deve manter-se atualizado com relação às melhores práticas e técnicas na área de enfermagem, aplicando conhecimentos e habilidades de forma ética e responsável.

LEIA-SE:

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

CARGO: ADVOGADO(A)

Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas às aplicações de leis decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Prefeitura Municipal;



Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor na área do executivo, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras; Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes; Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; Pesquisar jurisprudência, doutrina e legislação. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação aos servidores Municipais e à Administração Municipal, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade. Promoção de ações de educação para a saúde individual o coletivo. Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO: ARQUITETO(A)

Elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos, praças de esportes, cálculo de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; reunir e verificar os elementos indispensáveis à elaboração de projetos; elaborar anteprojetos projetos de edificações ou fazer adaptação de projetos padronizados construir e fiscalizar o andamento de obras, orientando e verificando a execução completa da obra de acordo com os projetos; organizar memoriais descritivos dos elaboradores, justificando os detalhes técnicos; elaborar projetos urbanísticos; elaborar e calcular instalações hidráulico - sanitárias e elétricas em edifícios públicos; elaborar as especificações e detalhes gráficos e descritivos dos projetos; prestar assistência aos desenhistas e verificar o acabamento e apresentação do desenho definitivo; informar processos, emitir pareceres técnicos, realizar perícias e arbitramentos; acompanhar a execução do plano diretor; desempenhar tarefas afins. Requisitos: Curso Superior em Arquitetura e Registro no CAU.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Coordenar, planejar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviços Social. Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidades de Serviço Social. Assessoria a órgão da administração pública direta e indireta. Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviços Social. Elaborar provas presidir e compor de exames e comissões julgadoras de concursos e outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviços Social, Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas e privadas. Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam, trabalho variado de assistência social; fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; encaminhar a creches, asilos, educacionais, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, desempenhar tarefas afins. Requisitos: Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS.

CARGO: AUXILIAR EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Auxiliar de Vigilância Sanitária é responsável por apoiar as atividades relacionadas à vigilância e controle sanitário, assegurando a conformidade com a legislação vigente e promovendo a saúde pública. Suas principais atribuições incluem a realização de inspeções e vistorias em estabelecimentos comerciais, industriais, serviços de saúde e outros



locais sujeitos à fiscalização sanitária, verificando o cumprimento das normas e regulamentos relacionados à saúde pública, tais como boas práticas de manipulação e armazenamento de alimentos, condições sanitárias de estabelecimentos e a observância de legislações específicas. Além disso, o Auxiliar deve elaborar e manter registros detalhados das inspeções realizadas, incluindo observações, recomendações e ações corretivas, e preparar relatórios de fiscalização, colaborando na análise de dados para suporte à tomada de decisões pelos gestores da vigilância sanitária. Em sua função, também é responsável por prestar orientações e esclarecimentos aos proprietários e responsáveis de estabelecimentos sobre as normas e procedimentos sanitários e participar de atividades educativas e de conscientização para a comunidade sobre práticas de saúde e segurança alimentar. No aspecto administrativo, o Auxiliar de Vigilância Sanitária auxilia na organização e gestão de documentos relacionados aos processos de fiscalização e controle sanitário, colaborando com a equipe da vigilância em atividades administrativas e operacionais conforme necessário. É fundamental que o desempenho das atividades esteja em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 6.437/1977, que define infrações e penalidades relacionadas à vigilância sanitária, a Lei nº 8.080/1990, que estabelece o Sistema Único de Saúde (SUS), a Lei nº 9.782/1999, que cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Resolução RDC nº 216/2004, que estabelece regulamentos técnicos para serviços de alimentação, a Portaria MS nº 2.914/2011, que define normas para o controle da qualidade da água para consumo humano, e o Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta aspectos relacionados ao controle sanitário de produtos e serviços.

CARGO: CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA – 20 HORAS

Atender à comunidade, realizando tratamento curativo (restaurações raspagens, curetagem gengival e outros), preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e escovação diária); Atender à pacientes portadores de necessidades especiais, com procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e reabilitadores, quando possível, respeitando suas condições e patologias; Fornecer os dados sobre os procedimentos de sua competência realizados para registro no sistema de informação (SIAB e SIA) e acompanhar o seu lançamento; Preencher corretamente e em toda sua totalidade o prontuário odontológico dos pacientes; Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumentais ou equipamentos utilizados em sua especialidade, observando sua correta utilização. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal. Realizar visitas domiciliares; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referente à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

CARGO: CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA – 40 HORAS

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referente à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.



CARGO: CONTADOR(A)

Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar e orientar escriturações de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática, fazer revisão de balanço; Efetuar perícias contábeis, fazer levantamento e organizar balanços patrimoniais e financeiros; Participar de trabalho de tomada de conta dos responsáveis por bens ou valores do município; Orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade, balanços e balancetes, preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; Orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do município e integrar grupos operacionais; Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Executar no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso. Desenvolver ações para capacitação de ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável. Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família. Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgias, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins. Requisitos: Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.

CARGO: ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO

Ser responsável por serviços de assistência aos agricultores em geral; dirigir demonstrações técnicas de agricultura; elaborar, orientar e executar projetos agropecuários no âmbito da Setor de Agricultura, Indústria, Comércio, Serviços e Meio Ambiente. Realizar experimentações reacionais referentes à agricultura; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais; fazer propaganda e divulgação de processos de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal; participar de estudos da genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas; exercer atividade fiscalizadora sobre o comércio de sementes, plantas vivas e partes das plantas; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, fitopologia, entomologia; fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; administrar colônias agrícolas, fazer trabalhos de ecologia e meteorologia agrícolas; fiscalizar empresas agrícolas ou indústrias correlatas que gozarem favores do Município; orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas; realizar avaliações e perícias agrônomicas; dirigir a execução de construções rurais; executar quaisquer tarefas correlatas.



CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL

Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos; distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográfico e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins. Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA.

CARGO: FARMACÊUTICO(A)

O Farmacêutico é responsável por atuar na promoção e na proteção da saúde pública, desempenhando uma variedade de funções que garantem a qualidade e a segurança dos medicamentos e produtos farmacêuticos. Suas atribuições incluem a elaboração e revisão de prescrições médicas, garantindo a adequação das dosagens e a compatibilidade entre medicamentos, e a orientação e aconselhamento aos pacientes sobre o uso correto de medicamentos, efeitos colaterais e interações medicamentosas. O Farmacêutico também deve participar da gestão de medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo o controle de estoque, a realização de inventários e o monitoramento da validade dos produtos, além de assegurar o cumprimento das boas práticas de armazenamento e manipulação. Outra função importante é a supervisão e a orientação das atividades de farmácia, incluindo a coordenação de equipes, o treinamento de novos colaboradores e a garantia de que todos os procedimentos estejam alinhados com as normas e legislações vigentes. O Farmacêutico deve também colaborar com outras equipes de saúde, oferecendo suporte técnico e científico, e participar de programas de educação em saúde, promovendo a utilização racional de medicamentos e a prevenção de doenças. Além disso, é essencial que o Farmacêutico se mantenha atualizado sobre as novas terapias e avanços científicos na área farmacêutica, garantindo a aplicação de conhecimentos atualizados na prática profissional. Deve cumprir com rigor as legislações e regulamentações relacionadas à prática farmacêutica, como a Lei nº 5.991/1973, que regulamenta o funcionamento das farmácias e drogarias, e as resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF), bem como as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O Farmacêutico deve possuir habilidades analíticas e críticas para avaliar e resolver problemas relacionados à terapêutica medicamentosa, boa comunicação para interagir eficazmente com pacientes e profissionais de saúde, e competências administrativas para gerenciar as operações da farmácia de forma eficiente e conforme as normas e padrões estabelecidos. É crucial que realize suas funções com ética e responsabilidade, promovendo a segurança e o bem-estar dos pacientes e contribuindo para a melhoria da saúde pública.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

O Fisioterapeuta é responsável por avaliar, diagnosticar e tratar disfunções do movimento e da função corporal, visando a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Suas principais atribuições incluem realizar avaliações detalhadas do estado físico dos pacientes, elaborar e implementar planos de tratamento personalizados com base em diagnósticos clínicos, e aplicar técnicas e métodos fisioterapêuticos adequados para promover a recuperação e o alívio das condições musculoesqueléticas, neuromusculares e cardiorrespiratórias. O Fisioterapeuta deve também monitorar a evolução dos pacientes, ajustar os planos de tratamento conforme necessário e documentar todas as informações relevantes de forma precisa e atualizada. Além disso, o Fisioterapeuta deve fornecer orientações e educar os pacientes sobre exercícios, posturas corretas e práticas de autocuidado para prevenir lesões e promover a saúde. A função inclui também a colaboração com outros profissionais de saúde, como médicos e enfermeiros, para desenvolver abordagens integradas de tratamento e reabilitação. O Fisioterapeuta participa ainda



de programas de prevenção e promoção da saúde, realizando avaliações e atividades educativas para grupos e comunidades. Outro aspecto essencial da função é manter-se atualizado com relação às novas técnicas, tecnologias e evidências científicas na área da fisioterapia, aplicando conhecimentos e práticas baseadas em evidências para oferecer o melhor atendimento possível. O Fisioterapeuta deve cumprir com as regulamentações e normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e outras entidades reguladoras, garantindo a prática ética e responsável.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)

Compete ao fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento dos paciente. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: MECÂNICO(A)

Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas e desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores. Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CARGO: MÉDICO(A) – 20 HORAS

Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: MÉDICO(A) – 40 HORAS

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais



saudável; Discutir de forma permanente-junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que o legitimam Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

CARGO: MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

Prestar serviços médico-veterinários aos animais, das mais variadas espécies, de propriedade de munícipes teutonienses, efetuar o controle sanitário dos produtos de origem animal comercializados no Município, efetuar e orientar a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar empresas e/ou comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), orientando as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; Participar e/ou promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal quanto à qualidade sanitária desses produtos; Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; dirigir veículos de propriedade do Município, desde que possua habilitação para tanto.

CARGO: NUTRICIONISTA

O Nutricionista é responsável por avaliar, planejar e implementar estratégias nutricionais e dietéticas para promover a saúde e o bem-estar dos pacientes e da comunidade. Suas atribuições incluem realizar avaliações nutricionais detalhadas, elaborar planos alimentares individualizados com base nas necessidades específicas dos pacientes, e monitorar a eficácia desses planos, ajustando-os conforme necessário para atender aos objetivos de saúde. O Nutricionista deve também fornecer orientação e educação aos pacientes sobre alimentação saudável, hábitos nutricionais adequados e estratégias para a prevenção e manejo de doenças relacionadas à dieta. Além disso, o Nutricionista participa da elaboração e implementação de programas de educação em saúde, promovendo práticas alimentares saudáveis em diversos contextos, como escolas, empresas e instituições de saúde. O profissional deve colaborar com outras equipes de saúde para desenvolver abordagens integradas de tratamento e promover a integração das recomendações nutricionais no plano geral de cuidados dos pacientes. Outro aspecto importante do cargo é a supervisão e gestão de serviços de alimentação, garantindo que as práticas de manipulação e preparo dos



alimentos atendam às normas de segurança alimentar e qualidade nutricional. O Nutricionista deve manter-se atualizado sobre as novas pesquisas e tendências em nutrição e dietética, aplicando conhecimentos baseados em evidências para oferecer as melhores práticas e orientações. É essencial cumprir com as regulamentações e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) e outras entidades reguladoras, assegurando uma prática ética e conforme as normas vigentes.

CARGO: PSICÓLOGO(A)

Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional, proceder à aferição desse processos, para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação (creches e escolas); Realizar trabalhos hospitalares, postos de saúde, realizar trabalhos nos casos de famílias, crianças e adolescentes, associação esportivas, comunidades e núcleos rurais.

CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

O Técnico de Enfermagem é responsável por prestar cuidados diretos aos pacientes, sob a supervisão de enfermeiros e médicos, assegurando a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde. Suas atribuições incluem realizar a coleta de sinais vitais, administrar medicamentos e tratamentos prescritos, e executar procedimentos técnicos e assistenciais como curativos, punções e administração de terapias intravenosas. Além disso, o Técnico de Enfermagem deve realizar a monitorização do estado clínico dos pacientes, registrando todas as observações e informações relevantes nos prontuários e relatórios, e comunicar quaisquer alterações significativas à equipe de saúde. O profissional deve também prestar suporte emocional e psicológico aos pacientes e suas famílias, oferecendo informações e orientações sobre os cuidados e procedimentos a serem seguidos. A função inclui a colaboração com a equipe multidisciplinar para desenvolver e implementar planos de cuidados personalizados, e participar ativamente em atividades educativas e preventivas, tanto para pacientes quanto para a comunidade. O Técnico de Enfermagem também é responsável pela manutenção da higiene e do ambiente dos pacientes, garantindo que todas as condições de segurança e conforto sejam atendidas. Outro aspecto importante da função é a adesão às normas e regulamentos de controle de infecções e segurança no ambiente de trabalho, além do cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e outras entidades reguladoras. O Técnico de Enfermagem deve manter-se atualizado com relação às melhores práticas e técnicas na área de enfermagem, aplicando conhecimentos e habilidades de forma ética e responsável.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 05/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

- Os candidatos que já realizaram o pagamento da taxa de inscrição e que desejarem realizar o CANCELAMENTO da sua inscrição, devido as alterações realizadas neste edital, deverão OBRIGATORIAMENTE solicitar a devolução da taxa de inscrição, até a data de 28 de outubro de 2024, às 23:59 horas, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: contato@hcasessoriaadm.com.br.

- O (a) candidato(a) deverá informar OBRIGATORIAMENTE no e-mail o nome completo, CPF, nome e número do banco, bem como o número da agência e conta para a devolução.

- A conta para o ressarcimento deverá OBRIGATORIAMENTE estar em nome do candidato(a) solicitante.

- Os demais itens permanecem INALTERADOS.

Bocaiúva do Sul/PR, 24 de outubro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.